

MINUTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO AUTOR DO PROJETO DE

_____ (a)

Conforme o anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril

.....(b), Arquitecto Paisagista, Contribuinte n.º, inscrito na Associação dos Arquitectos Paisagistas, com o n.º, declara para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o projecto de (a) de que é autor, relativo à obra de(c) localizada em(d) cujo(e) foi(f) por(g) observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o RJUE,(h) e está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com o(i) cujo processo tem o n.º

.....(Local e data)

.....(assinatura) (j)

Instruções de Preenchimento:

- a) Identificar o tipo de operação urbanística: arranjos exteriores
- b) Indicar o nome do autor do projeto.
- c) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar (definições constantes no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro).
- d) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- e) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- f) Indicar que foi requerido no caso de licenciamento ou apresentado no caso de comunicação prévia.
- g) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
- h) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE. Caso não sejam respeitadas todas as normas legais e regularmente aplicáveis, tal poderá ser ressalvado no Termo de Responsabilidade e justificado na Memória Descritiva e Justificativa
- i) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.
- j) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão (ou mediante decisão da CM, assinatura reconhecida ou comprovada pelo atendedor municipal mediante cópia do documento de identificação.)

Nota: A minuta do termo de responsabilidade apresentada, enquadra-se na legislação em vigor, no entanto, algumas autarquias poderão optar por apresentar redacções diferentes. Não sendo esta situação que infrinja a lei, por uma questão meramente prática, sugerimos a consulta às minutas que as autarquias disponibilizem, antes da apresentação do processo.